



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024PE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO CP005-2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço por lote. DO OBJETO: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da educação básica pública do município de Jacaraci, estado da Bahia, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/07/2024. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/08/2024 às 07h59min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 09/08/2024 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico: bnc.org.br, <http://www.jacaraci.ba.gov.br>, email: pmjacaraci@hotmail.com e (77) 34662151. Em 29/07/2024. Alexandre Dijan Coqui - Secretário Mun. de Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraci informa o resultado da análise da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de vasilhame de gás GLP e recarga de 13kg, conforme lista nominal, abaixo:

| EMPRESA | CNPJ | SITUAÇÃO |
|-------------------------------|--------------------|------------|
| MARIA TEIXEIRA COSTA BRAGA ME | 14.783.048/0001-28 | HABILITADA |

Impende salientar que, apesar da primeira análise de documentos, o processo de credenciamento continua aberto a demais interessados em fornecer vasilhame de gás GLP e recarga de 13kg, conforme previsto no instrumento convocatório.

Jacaraci-Ba, 30 de julho de 2024.

João Paulo da Silva Souza
Agente de Contratação

Breno Braga Dantas
Membro da Comissão

Sônia Souza Silva
Membro da Comissão

João Victor Lourenço Guedes
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 31/07/2024 ao dia 02/08/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Professor de Música para a Rede Municipal de Ensino de Jacaraci/BA**. A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 30 de julho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
Agente de Contratação

Avenida Mozart David, 01 – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Professor de Música para a Rede Municipal de Ensino de Jacaraci/BA.

Considerando o objetivo de viabilizar a verificação da existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento de ofertas apresentadas, indicamos abaixo especificações, quantitativos e menor valor cotado, a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|-------------|
| 01 | Prestação de serviços de aula com professor de música. | 6.00 | xxxxx | xxxxxxx |

Total de R\$: xxxxxxx

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de atualizar e adequar as atividades curriculares do Programa de Educação em Tempo Integral às demandas educacionais e sociais do Município.

Considerando ainda que está inserido nas atividades curriculares organizadas em Macrocampos a serem desenvolvidas, especificamente a cultura popular, cidadania, artes e Educação Patrimonial, disposto no art. 9º do Decreto nº 034 de 20 de abril de 2023.

A par disso, a Secretaria de Educação propõe a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de professor de música para a rede municipal de ensino de Jacaraci/BA.

O objetivo é que os alunos da rede municipal de Jacaraci/BA desenvolvam habilidades musicais, aprendam a tocar diversos instrumentos, e participem de apresentações públicas. Além de promover a cultura e a arte na comunidade, essa iniciativa busca fortalecer a disciplina, o trabalho em equipe, e o desenvolvimento pessoal dos estudantes, contribuindo para sua formação integral.

A Secretaria de Educação de Jacaraci, Bahia, propõe essa contratação, visto que é essencial para garantir a aprendizagem e excelência das performances musicais. Este profissional pode proporcionar um ensino estruturado e personalizado, elevando o nível técnico e artístico dos alunos. A orientação contínua e especializada é fundamental para que os músicos possam aperfeiçoar suas habilidades e alcançar um desempenho de excelência, como também, assegura a uniformidade nas execuções e ajuda a construir uma coesão sonora entre os diferentes naipes. Isso é vital para a qualidade das apresentações, em eventos de grande visibilidade. Ter um professor dedicado contribui significativamente para a motivação dos músicos. Um profissional que incentiva, corrige e orienta promove um ambiente de

AVENIDA MOZART DAVID, 01- CENTENARIO- JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

aprendizado contínuo e de superação de desafios. Este apoio é crucial para manter o comprometimento e o entusiasmo dos alunos, resultando em um grupo mais dedicado e coeso.

Promover aulas de música pela Secretaria de Educação traz diversos benefícios tanto para os alunos quanto para a comunidade escolar e a sociedade como um todo. A educação musical está associada ao aumento das habilidades cognitivas, como a memória, o raciocínio lógico e a criatividade, o que resulta em melhor desempenho em outras disciplinas, como matemática e línguas. Além disso, a música oferece um meio de expressão emocional, ajudando os alunos a desenvolverem autoconfiança, autoestima e a capacidade de lidar com o estresse e as emoções. Aulas de música promovem a inclusão de alunos de diferentes origens e habilidades, criando um ambiente onde todos podem participar e se sentir valorizados, contribuindo para uma maior coesão social dentro das escolas. Participar de grupos musicais ensina os alunos a trabalhar em equipe, desenvolver habilidades de comunicação e liderança, e a respeitar as contribuições dos outros. Promover a educação musical ajuda a preservar e valorizar a cultura local, bem como a incentivar a apreciação por diferentes estilos e tradições musicais, enriquecendo o repertório cultural dos alunos e da comunidade. A prática musical melhora a coordenação motora e a destreza manual, além de oferecer uma forma de alívio do estresse e ter efeitos terapêuticos, ajudando na saúde mental dos alunos. A inclusão de aulas de música pode aumentar o interesse e o engajamento dos alunos com a escola, tornando o ambiente escolar mais atrativo e estimulante. Aulas de música e apresentações públicas podem fortalecer os laços entre a escola e a comunidade, promovendo eventos que envolvam pais, familiares e moradores locais. Além dos benefícios imediatos, a educação musical pode preparar os alunos para futuras oportunidades profissionais, seja na área da música ou em outras carreiras que valorizem a criatividade e o pensamento crítico. Ao promover aulas de música, a Secretaria de Educação contribui para a formação de indivíduos mais completos, capazes de contribuir positivamente para a sociedade e de aproveitar ao máximo suas potencialidades.

Aprender música proporciona diversas vantagens para os alunos, abrangendo aspectos cognitivos, emocionais, sociais e físicos. No desenvolvimento cognitivo, a música melhora a memória de curto e longo prazo, além de estimular o raciocínio lógico e aumentar a criatividade. Em termos de desenvolvimento emocional, permite que os alunos expressem e processem suas emoções, além de reduzir o estresse. No desenvolvimento social, a música ensina cooperação e comunicação através do trabalho em equipe em grupos musicais, como bandas e coros, além de desenvolver habilidades de liderança. Fisicamente, tocar instrumentos musicais melhora a coordenação motora, a destreza manual e aprimora a capacidade auditiva e a percepção de sons. No âmbito acadêmico, alunos envolvidos com música frequentemente têm melhores resultados escolares, pois a prática musical exige disciplina, concentração e prática regular, habilidades que são transferíveis para outras áreas de estudo. A música também promove a apreciação cultural, expondo os alunos a diferentes culturas e tradições, e ajuda na integração social, facilitando a inclusão de alunos de diferentes origens. Esses benefícios mostram que a educação musical vai além do aprendizado de um instrumento ou técnica vocal, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.

Nesse sentido, a equipe técnica realizou um levantamento através da pesquisa de mercado de contratações similares feitas pela Administração Pública com fundamento no art. 23, § 1º, I da Lei nº 14.133/21 para subsidiar o melhor preço a ser contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Cumpra esclarecer que a prestação deverá ser realizada de segunda a sexta, nos horários determinados e ajustados pela Secretaria de Educação, devendo obedecer o limite de 06 horas diárias. O local da prestação de serviço será o Centro de Formação de Professores.

O contrato celebrado deverá ser pelo período de 06 (seis) meses, a serem pagos o valor mensalmente.

Desse modo, requer a abertura de processo para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de professor de música para a rede municipal de ensino de Jacaraci/BA.

3. DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que se trata de uma contratação de baixo valor, solicitamos que seja feita através de Dispensa de Licitação, priorizando a economia processual e a agilidade na aquisição, que são elementos fundamentais neste contexto. Assim, a opção pela dispensa de licitação se fundamenta na contratação do serviço nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços aqui contratados deverão ser prestados nas Escolas Municipais de Educação de Jacaraci após a assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024. Onde deverá ser preservada toda a qualidade dos serviços prestados.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1- Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;
- 5.2- Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;
- 5.3- Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;
- 5.4- Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2341****pmjacaraci@hotmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

6.2 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;

6.3 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;

6.4 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;

6.5 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de até R\$ xxxxx (xxxxxxxx) pela prestação total dos serviços.

8.2 – O contratante reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato

AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO– JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2341****pmjacaraci@hotmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci, 12 de julho de 2024.

ALEXANDRE DIJAN COQUI

Secretário Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/250C-F953-1E1D-BB22-2A3B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 250C-F953-1E1D-BB22-2A3B



Hash do Documento

38c1d65191a9a54124b761daa14458a233d1a57483468ad22cc7310b45af6e94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/07/2024 17:47 UTC-03:00